

PORTARIA Nº 0314/2015/EMERON

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, da Resolução n.018/1996 - Estatuto da EMERON,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor das mensalidades e demais serviços educacionais prestados pela EMERON, para turma de 2016;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da EMERON, na reunião realizada em 05/11/2015,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte tabela:

Tabela de serviços Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura			
DESCRİÇÃO	VALOR		
1	Valor integral do curso	4.800,00	
	Valor integral do curso à vista (10%)	4.320,00	
2	Valor da inscrição no processo seletivo	100,00	
3	Valor da mensalidade	400,00	
4	Prova de Proficiência (valor da disciplina)	16h	80,00
		20h	100,00
		30h	150,00
		40h	200,00
		60h	300,00
		90h	450,00
	120h	600,00	
5	Dependência (valor por disciplina) Modular - (pagamento dividido em 2 vezes) Semestral - (pagamento dividido em 5 vezes) Anual - (pagamento dividido em 10 vezes)	400,00	
		800,00	
		1.600,00	
6	2ª chamada (valor por prova)	100,00	
7	Mediante assinatura de Termo de Compromisso, ao servidor efetivo do Quadro do Poder Judiciário/RO, é concedida isenção das mensalidades, exceto nos demais serviços.		

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 5 de novembro de 2015.

Desembargador Sansão Saldanha

Diretor da Emeron

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DESPACHOS

PRESIDÊNCIA

Presidência

Despacho DO PRESIDENTE

Precatório nº [1104848-11.1995.8.22.0001](#)

Processo de Origem : 0048489-58.1995.8.22.0001

Requerente: Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia - SINSEPOL

Advogado: Hélio Vieira da Costa (OAB/RO 640)

Advogado: Morel Marcondes Santos ()

Interessada (Parte Ativa): Arlete Kossin Gamarra Zayed

Advogado: Raimundo Gonçalves de Araújo (OAB/RO 3300)

Interessado (Parte Ativa): Renato Antônio de Souza Lima

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos (OAB/RO 2013)

Advogado: Márcio Melo Nogueira (OAB/RO 2827)

Interessado (Parte Ativa): Antonio Serafim da Silva Junior

Advogado: Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado (OAB/RO 4B)

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos (OAB/RO 2013)

Advogado: Márcio Melo Nogueira (OAB/RO 2827)

Advogado: Eudes Costa Lustosa (OAB/RO 3431)

Interessada (Parte Ativa): Merien Amantéa Fernandes

Interessada (Parte Ativa): Rita Gonçalves Guedes da Silva

Advogada: Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (OAB/RO 2904)

Interessada (Parte Ativa): Giovana Cunha Pedraza

Advogado: Honório Moraes Rocha Neto (OAB/RO 3736)

Interessado (Parte Ativa): Milson Luiz Nascimento da Silva

Advogada: Rosângela Lázaro de Oliveira (OAB/RO 610)

Interessado (Parte Ativa): Douglas Batista Miniz

Advogado: Clodoaldo Luis Rodrigues (OAB/RO 2720)

Advogado: Jorge Felype Costa de Aguiar dos Santos (OAB/RO 2844)

Interessado (Parte Ativa): M. S. Pinheiro Lima ME

Advogado: MARCIO AUGUSTO DE SOUZA MELO (OAB/RO 2703)

Interessado (Parte Ativa): Henrique Xavier Melgar

Advogado: Igor dos Santos Cavalcante (OAB/RO 3025)

Advogada: Dulce Cavalcante Guanacoma Santos (OAB/RO 6450)

Interessada (Parte Ativa): Vivian Xavier Melgar

Advogado: Igor dos Santos Cavalcante (OAB/RO 3025)

Advogada: Dulce Cavalcante Guanacoma Santos (OAB/RO 6450)

Interessada (Parte Ativa): Rosa Sossa Melgar

Advogado: Igor dos Santos Cavalcante (OAB/RO 3025)

Advogada: Dulce Cavalcante Guanacoma Santos (OAB/RO 6450)

Interessado (Parte Ativa): Plínio Augusto Bem Carloto

Advogada: Sabrina Puga (OAB/RO 4879)

Interessado (Parte Ativa): DANIEL PUGA

Advogada: Sabrina Puga (OAB/RO 4879)

Interessado (Parte Ativa): Edilson Tavares de Carvalho

Advogada: Marisamia Aparecida de Castro Inacio (4553)

Interessado (Parte Ativa): Diego de Paiva Vasconcelos

Interessada (Parte Ativa): Iraci Vasconcelos Palheta de Lima

Advogado: Hiran Saldanha de Macedo Castiel ()

Interessado (Parte Ativa): José Ribamar Paiva dos Santos

Advogado: Joaquim Soares Evangelista Junior (OAB/RO 6426)

Interessado (Parte Ativa): Espólio de José Paiva

Advogado: Joaquim Soares Evangelista Junior (OAB/RO 6426)

Interessada (Parte Ativa): Kelly Costa Lima

Advogado: Lucio Afonso da Fonseca Salomão (OAB/RO 1063)

Interessado (Parte Ativa): Lauro Penha Silva

Advogado: Andre Henrique Torres Soares de Melo ()

Requerido: Estado de Rondônia

Procuradores: Juraci Jorge da Silva (OAB/RO 528) e outros.

"Vistos.

Retornaram os autos para análise das petições formuladas por Kelly Costa Lima (fls. 5.060/5.061), Lauro Penha Silva (fl. 5.068) e Edilson Tavares de Carvalho (fls. 5.079/5081).

O Estado de Rondônia à fl. 5.073, informa a comunicação da cessão de crédito em nome de Kelly Costa Lima, bem como requer o desconto quanto o montante já percebido pelo cedente Carlos Augusto da Silva Braga a título de antecipação humanitária. Passo a análise das petições.

Inicialmente, observo que Kelly Costa Lima às fls. 5.060/5.061 informa a aquisição de direitos sobre os créditos de Carlos Augusto da Silva Braga, credor deste precatório.

Da análise do documento acostado (fls. 5.063/5.064), bem como da comunicação encaminhada ao Estado de Rondônia (fl. 5.065/5.066), verifico que Kelly Costa Lima satisfaz os requisitos legais, nos termos § 14 do art. 100, da Constituição Federal, bem como ao § 9º do art. 129, da Lei n. 6.015/73.

Não obstante, conforme informação à fl. 5.067, a Coordenadoria de Gestão de Precatórios esclarece que o cedente Carlos Augusto da Silva Braga não possui a integralidade do saldo cedido a Kelly Costa Lima, em razão de ter recebido antecipação humanitária no importe de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais), no incidente n. 126, em seus créditos neste precatório.

Dessa forma, considerando a impossibilidade de atendimento integral da referida cessão de crédito, defiro o pedido de forma